

PORTARIA Nº63 /UNOESC-R/2019 – Engenharia Sanitária e Ambiental

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** - NDE, do curso de **Engenharia Sanitária e Ambiental** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, campus de Videira, conforme segue:

- a) Carla Suntti;
- b) Petrick Anderson Soares (Coordenador);
- c) Sabrina Pinto Salamoni;
- d) Marco André Serighelli;
- e) Vanessa Wegner Agostini.

§1º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- V. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais.

§2º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2º O **Núcleo Institucional do Curso** (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 34/UNOESC-R/2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 10 de setembro de 2019.

Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora de Graduação da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc